



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Campina Grande  
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 294/2014

Aut 226

Em 07 de 10 de 2014

AUTOR: ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO.

Ementa

FICA DENOMINADA DE SINDICALISTA ANTONIO PEDRO FILHO,  
UMA DAS NOVAS RUAS DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.  
para parecer

S.S. Câmara Municipal 08 de 10 de 2014

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 18 de 11 de 2014

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 18 de 11 de 2014

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Presidente

Distribuição



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
*Casa de Félix Araújo*  
Comissão de Redação e Justiça

**PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 294/2014**

**AUTORIA:** Vereador Antonio Alves Pimentel Filho

**I – RELATÓRIO**

A proposta legislativa de n.º 287/14 de autoria do Sr. Vereador **Antonio Alves Pimentel Filho**, que denomina de *Sindicalista Antonio Pedro Filho*, uma das novas ruas do nosso Município e dá outras providências, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

**II – PARECER DO RELATOR**

Requer o autor da propositura seja denominada de “*Sindicalista Antonio Pedro Filho*”, justa homenagem a uma pessoa que prestou relevantes serviços a nossa comunidade.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

**III – VOTO DA COMISSÃO**

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “*Deputado Petrônio Figueiredo*”, em 13 de outubro de 2014.

  
**ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO**  
Presidente

**MURILLO GALDINO**  
Secretário/Relator

**NAPOLEÃO MARACAJÁ**  
Membro



# **Câmara Municipal de Campina Grande**

( Casa de Félix Araújo )

Estado da Paraíba

**GABINETE DO VEREADOR ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO**

Projeto de Lei nº 294 / 2014

Câmara Municipal de Campina Grande

**RECEBIDO**

Em 07/10/14 09:33 hs

Sandra Melo  
ASSINATURA

Dá nome de rua dá outras  
Providências.

Art. 1º - Fica denominada de **SINDICALISTA ANTONIO PEDRO FILHO**, uma das Ruas de nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das S. da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 06 de Outubro de 2014.

  
**Antonio Alves Pimentel Filho**  
**1º Secretário**

**Justificativa:**

Antonio Pedro Filho, nasceu no dia 01.12.1952, campinense, foi casado com a Presidente da SAB de Bodocongó, três filhos, era motorista profissional, e por esse motivo foi Presidente do Sindicato dos Motorista de Taxi e Ônibus de Campina Grande, foi assassinado no exercício do cargo de presidente do Sindicato, comovendo toda a cidade à época.

**O Autor.**